

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



DECRETO Nº 026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

"CRIA NO MUNICÍPIO DE UIBAI – BA O COMITÊ GESTOR DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criado no Município de Uibaí - BA o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas, para que possa acompanhar e fiscalizar a aplicação do tratamento diferenciado e favorecido aos MEI's, às ME's e às EPP's, de que trata a Lei Municipal nº 288/2011 de 27/05/2011.

Art. 2º – Compete ao Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas do Município de Uibaí, Estado da Bahia:

- I – sugerir o aperfeiçoamento da Lei Municipal nº 288/2011;
- II – opinar sobre as demandas necessárias para a efetividade na aplicação da Lei Municipal nº 288/2011;
- III – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 3º – Fica conferido ao Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas do Município de Uibaí- BA, caráter normativo "ad referendum" do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas do Município de Uibaí - BA, será presidido por um dos seus membros, indicado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º – Integrarão o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas do Município de Uibaí/Ba:

- I – 03 (três) representantes da Prefeitura;
- II – 02 (dois) representantes da Associação dos Pequenos Empreendedores de Uibaí;

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150 / 1056 / 1058 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: /pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



Um novo tempo

Art. 6º – Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, representando as entidades em conformidade com o artigo anterior:

a. Representantes da Prefeitura;

Gustavo Eduardo Rocha Machado – Secretário de Desenvolvimento Econômico;
Armênia Borges Machado – Secretária de Desenvolvimento Social;
Amilton de Oliveira Maciel – Diretor de Fomento ao Desenvolvimento Rural;

b. Representantes da Associação dos Pequenos Empreendedores de Uibaí;

Wilson Carlos Brito Silva – Câmara de Dirigentes Lojistas de Irecê - CDL;
Soraya Carvalho Levi – Câmara de Dirigentes Lojistas de Irecê - CDL;

Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uibaí, Estado da Bahia,
em 16 de outubro de 2013.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150 / 1056 / 1058 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: / pmubi@holistica.com.br